



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-007-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA, E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 75.133,60 (setenta e cinco mil centros e trinta e três reais e sessenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
3	CAL - SUPERCAL (PCOTE 5 KG)	SuperCal	Unidade	600	R\$9,90	R\$5.940,00
4	CAL LIQUIDO BALDE DE 18L	VERBRAS	Unidade	100	R\$150,00	R\$15.000,00
8	DOBRADIÇA PARA JANELA	SCHILD	KIT	150	R\$7,50	R\$1.125,00
13	FECHADURA WC	SOPRANO	Unidade	16	R\$48,00	R\$768,00
14	FERROLHO MEDIO P JANELA	SILVANA	Unidade	9	R\$8,00	R\$72,00
17	FITA CREPE 50MMX50M	Adelbras	Unidade	13	R\$12,00	R\$156,00
19	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 50/40	INDIMEL	Unidade	12	R\$70,00	R\$840,00
26	LIXA FERRO N° 36	TATU	Unidade	46	R\$2,40	R\$110,40
28	LIXA FERRO N° 60	TATU	Unidade	34	R\$3,00	R\$102,00
29	LIXA P/ MASSA N° 100	TATU	Unidade	34	R\$1,40	R\$47,60
32	LIXA P/ MASSA N° 180	TATU	Unidade	49	R\$1,20	R\$58,80
34	LIXA P/ MASSA N° 60	TATU	Unidade	20	R\$1,18	R\$23,60
36	MASSA CORRIDA (BALDE 18L)	VERBRAS	Unidade	50	R\$43,80	R\$2.190,00
37	MASSA CORRIDA PVA (3,7 L)	VERBRAS	Unidade	30	R\$20,00	R\$600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

43	PORTA SAFONADA PVC 70X2.10)	FORTLEVE	Unidade	10	R\$135,00	R\$1.350,00
46	PREGO PARA MADEIRAMENTO EM GERAL	GERDAU	Unidade	50	R\$19,00	R\$950,00
47	REJUNTE QUART 1KG BRANCO	Rejumassa	Unidade	20	R\$7,00	R\$140,00
48	REJUNTO DE 5 KG	Rejumassa	Unidade	20	R\$32,00	R\$640,00
50	ROLO ESP C/ CABO 05CM	CONDOR	Unidade	10	R\$4,00	R\$40,00
53	ROLO POLIESTER DE 15CM	CONDOR	Unidade	9	R\$9,90	R\$89,10
59	TABUA PARA CONSTRUÇÃO (3m x 30cm)	Madeiraira Ribeiro	Unidade	100	R\$45,00	R\$4.500,00
63	TINTA ACRÍLICA 18L BCO NEVE	VERBRAS	Unidade	30	R\$158,00	R\$4.740,00
68	TINTA PARA PISO – LATA DE 3,6 L	VERBRAS	Unidade	30	R\$61,80	R\$1.854,00
73	VEDACIT – LATA DE 18 L	VEDACIT	Unidade	20	R\$160,00	R\$3.200,00
84	CAPACETE DE SEGURANÇA	DELTAPLUS	Unidade	6	R\$40,00	R\$240,00
90	TALHADEIRA	São Romão	Unidade	10	R\$21,95	R\$219,50
96	COMPENSADO 10 MM	Madeiraira Ribeiro	Unidade	20	R\$180,00	R\$3.600,00
100	CANTONEIRA PARA FORRO PVC	KEP	Unidade	100	R\$37,40	R\$3.740,00
105	CINTO DE SEGURANÇA	Degomaster	Unidade	6	R\$240,00	R\$1.440,00
111	COLHER PARA PEDREIRO	Tramontina	Unidade	6	R\$31,45	R\$188,70
117	DISCO SERRA MÁRMORE CERÂMICA	Thompson	Unidade	6	R\$16,70	R\$100,20
122	CONE DE SINALIZAÇÃO	KTELO	Unidade	20	R\$33,85	R\$677,00
127	TELA GALINHEIRO 1,5 M (rolo de 50 m)	COMEP	Unidade	10	R\$429,40	R\$4.294,00
133	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	30	R\$26,00	R\$780,00
138	FERRO 10.0 MM	FERRO NORTE	BARRA DE 12,00 M	80	R\$98,99	R\$7.919,20
144	METALON 15X15	FERRO NORTE	Unidade	30	R\$40,00	R\$1.200,00
149	METALON 50X30	FERRO NORTE	Unidade	30	R\$109,95	R\$3.298,50
158	ELETRODO 2.50MM	GERDAU	Unidade	20	R\$28,00	R\$560,00
164	ROLDANA P/ PORTAS 2. 1/2"	FERRO NORTE	Unidade	10	R\$33,00	R\$330,00
169	CANTONEIRA 5/8. 1/8	FERRO NORTE	Unidade	30	R\$67,00	R\$2.010,00

R\$75.133,60

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 04 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA
João Vitor Rocha Azevedo

CONTRATADO: _____

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)
Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-007-PRG-SRP-SEMINFRA -CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA

CONTRATADO: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), CNPJ: 08.037.027/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

VALOR: R\$ 75.133,60 (setenta e cinco mil centros e trinta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: João Vitor Rocha Azevedo

Contratado: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha